



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico: nº 001/17
Processo Originário: nº 182/2016
Validade da Ata de R.P.: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/17

Aos 29 dias do mês de março de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, são registrados os preços para eventual contratação dos serviços de confecção de revistas com matérias institucionais, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-001/17.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

Item	Especificação	Quant. registrada	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Revista - Formato fechado A4, capa e miolo. Acabamento grampeado. Capa: Papel couché brilho 250 g/m ² impressão em policromia (4x4cores), acabamento em laminação fosca e verniz localizado. Miolo: 60 (sessenta) páginas, papel couchê fosco 115g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 500 (quinhentos). Marca: Padrão Gráfica	1.000	11,90	11.900,00
EMPRESA VENCEDORA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME CNPJ: 01.496.690/0001-84 REPRESENTANTE: MOACIR MARCOS GUIMARÃES MAFRA FONE: (81) 3453-2655 / 3272-9242 E-MAIL: padraografica@hotmail.com				
 IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO		 MOACIR MARCOS GUIMARÃES MAFRA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME		





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0000753-28.2017.5.04.0000. CD nº 0138/17-4. RESUMO DO OBJETO: pagamento de despesas com energia elétrica referente ao prédio ocupado pela Unidade Judiciária deste Tribunal em São Leopoldo, para o período de 60 meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 360.000,00. FAVORECIDO: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 107704. Classificação: 3390394300. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 29/03/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0001512-89.2017.5.04.0000. CD nº 0151/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso Seminário Nacional Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Uma Nova Visão sobre o Dever de Licitar à luz da Contratação Eficiente. VALOR TOTAL: R\$ 5.933,00. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394811. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 28/03/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2017 UASG 080006

Nº Processo: 179/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Guincho Hidráulico, conforme termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080006-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES
Pregoeira

(SIDEAC - 31/03/2017) 080006-00001-2017NE000026

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PR-E-1/2017

(Proc. Originário TRT6 nº 182/2016).

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2017 para eventual contratação dos serviços de confecção de revistas com matérias institucionais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>>. Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 11.900,00 - PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME (CNPJ: 01.496.690/0001-84); vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do Tribunal

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e MI DA SILVA-ME. PROC. TRT6: 191/13. ESPÉCIE: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos gráficos. OBJETO: Prorrogar o contrato, a partir de 01.04.17, por um período de mais doze meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação 3390.39.17, Programa de Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 00. EMPENHO: 2017NE000355 (R\$ 10.800,00). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato original e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 30.03.17. Assinam este Termo, pelo TRT6, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, a Sra. Maria Ivanilda da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017040300134

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 16.0.00000795-5. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Engefap Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 15/07/2017 a 14/07/2018. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.16, Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 30/03/2017, Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela Contratada: Paulo Mendonça Alves - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL Nº 2
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO
VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO PARA JUIZ
DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 13ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, e CONSIDERANDO a disciplina do artigo 13 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve: Tomar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. 1 - DOS CARGOS O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no artigo 13 da mencionada Resolução. 2 - DA INSCRIÇÃO No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, situado à Avenida Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-260, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição. 3 - DO PROCEDIMENTO 3.1 - Vencido o prazo do edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados. 3.2 - Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do Trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-se o critério de antiguidade na carreira. 3.3 - Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo artigo 12 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito. 3.4 - Apenas os juizes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados. 4 - DA PUBLICIDADE O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do TRT da 13ª Região. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima. João Pessoa, 31 de março de 2017.

João Pessoa, 31 de março de 2017.
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERALAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Processo nº 111/2017-1 - Objeto: Aquisição e instalação de dois cassetes hidrônicos no Edifício Sede Judicial do TRT.

Processo nº 116/2017-1 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos para uso nos laboratórios pertencentes à Secretaria de Saúde do TRT.

Em ambas, o envio das propostas até às 10h e início das disputas às 11h, do dia 18/04/2017, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações sobre o referido site ou na Coord. Licitação, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

ALESSANDRO PIAZZON CORREIA
Assistente Coordenadora de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

EDITAL Nº 1
ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA
APROVEITAMENTO FUTURO

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho; CONSIDERANDO a disciplina do art. 13 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Tomar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

1 - DOS CARGOS

O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no art. 13 da mencionada Resolução.

2 - DA INSCRIÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal, situada no Edifício Sede do Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região, Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Capucho, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, CEP 49081-015, Aracaju SE, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição.

3 - DO PROCEDIMENTO

3.1 - Vencido o prazo do Edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados.

3.2 - Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do Trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-se o critério de antiguidade na carreira.

3.3 - Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo art. 12 da Resolução n.º 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito.

3.4 - Apenas os juizes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados.

4 - DA PUBLICIDADE

O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do TRT da 20ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima.

Aracaju/SE, 31 de março de 2017.
THIENISON SANTANA DÓRIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIAEDITAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2017
ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 95 da Resolução Administrativa nº 1.861, de 28 de novembro de 2016, aprovada pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, que disciplina ser a remoção de Juizes do Trabalho Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho procedimento preliminar ao Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 13º da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, RESOLVE: Tomar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. 1 - DOS CARGOS VAGOS O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento de 02 cargo (s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional. 2 - DA REMOÇÃO 2.1 - INSCRIÇÃO - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal, (endereço completo), por meio do correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.